



**FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**

**RESOLUÇÃO 02/2016**

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

*Art. 1o. Os discentes da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal - FACIMED devem entregar até 30 (trinta) dias antes da colação de grau todas as comprovações de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC ou Atividades Complementares) desenvolvidas, e de acordo com os currículos dos cursos de graduação no que compete aos tipos preconizados e cargas horárias estabelecidas.*

*Art. 2o. A não observância do Art. 1o. desta Resolução inviabiliza a colação de grau e o término do curso de graduação.*

*Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Cacoal, 09 de setembro de 2016

**Sandra Maria Veloso Carrijo Marques**

**Presidente - CEPEX**

**09.09.2016**